

INSS deve pagar pensão a filho de homem declarado incapaz em perícia

A constatação de incapacidade anterior à morte garante pensão a filho menor, mesmo com perda da qualidade de segurado. Com esse entendimento, o juiz Fábio Bezerra Rodrigues, da 31ª Vara Federal da Seccional do Ceará, condenou o **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)** a pagar pensão por morte a um menor cujo pai morreu em 2021. Segundo os autos, uma perícia constatou que o homem que faleceu era incapaz desde 2019.

Conforme o processo, o INSS negou a pensão ao menor de idade sob o argumento de que seu pai já não era mais segurado do instituto quando morreu. Segundo o órgão, isso inviabilizaria a concessão da pensão.

No entanto, a perícia médica analisou documentos clínicos e o histórico do trabalhador, concluindo que ele era incapaz desde janeiro de 2019, quando ainda mantinha vínculo de emprego e contava com proteção previdenciária.

Os laudos indicaram que o homem sofria de transtornos mentais e comportamentais associados ao uso de álcool, além de cirrose hepática.

Com base nesse laudo, o juízo entendeu que a condição de segurado foi mantida até a data da morte, mesmo depois da cessão formal do vínculo. Isso porque a legislação dispensa tempo mínimo de contribuição para a concessão da pensão por morte, desde que o falecimento ocorra enquanto ainda vigente a qualidade de segurado ou, como no caso concreto, dentro do período de graça e com comprovação de incapacidade anterior.

A decisão também se amparou na **Lei nº 8.213/91**, que assegura o benefício previdenciário aos dependentes, como filhos menores de 21 anos, e em jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que reconhece a inexistência de prazo decadencial para o pedido inicial de pensão por morte.

A defesa da família foi feita pelos advogados **Antonio Clemilton de Lima Costa** e **José de Sousa Farias Neto**, do escritório Costa & Sousa Advocacia.

Processo 0017072-56.2023.4.05.8103

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-ago-29/inss-deve-pagar-pensao-a-filho-de-homem-declarado-incapaz-em-pericia/>

Agência Brasil



Perícia reconheceu que homem era incapaz quando morreu e juízo determinou pagamento de pensão a filho